

FEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS E A REDE CIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA -EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, sediada à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, na cidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representada por seu Prefeito, **MAURICIO EUCLIDES VIANA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **REDE CIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.623/0001-65, estabelecida à Rua Major Lopes, nº 42, Letra A, em Belo Horizonte, MG, neste ato representada por seu Diretor **RAFAEL CLADEIRA F. PINTO**, neste instrumento denominada doravante **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, de prestação de serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

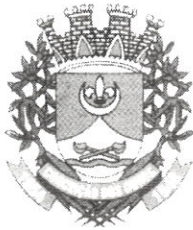
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a elaboração do Projeto de Adequação Arquitetônica e de Restauração, incluindo a elaboração de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, assim como do desenvolvimento de Projeto de Captação de Recursos junto ao Fundo Estadual de Cultura (Edital FEC 2017), para o CINE OUROS, edificação localizada à Avenida Coronel Domingos Rosa, nº. 45, Centro, CEP: 37.548-000, em Conceição dos Ouros, Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente contrato está vinculado à Dispensa nº 017/2017 – Procedimento Licitatório nº 053/2017 e a proposta da Contratada, nos termos do artigo 24 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Legislação pertinente, assim como pelos termos e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

PREÇO GLOBAL – O valor dos serviços a serem prestados será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a serem pagos em 5 (cinco) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais); sendo a primeira parcela com vencimento para 30 de junho de 2017; a segunda parcela com vencimento para 30 de julho de 2017; a terceira parcela com vencimento para



FEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

30 de agosto de 2017, a quarta parcela com vencimento para 30 de setembro de 2017 e última parcela com vencimento para 30 de outubro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A execução dos trabalhos pela CONTRATADA, inclusive a entrega de documentos Organização do caderno final, sendo 01 (um) volume referente ao Levantamento e Diagnóstico – Etapa 01 (contendo todo o levantamento documental, cadastral, histórico, fotográfico e diagnósticos) e 01 (um) volume referente ao Projeto de Intervenção / Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro – Etapas 2 e 3. Serão fornecidas duas cópias impressas, sendo 01 (uma) para protocolo junto ao Fundo Estadual de Cultura e 01 (uma) para a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, além de 01 cópia digital, fica condicionada ao cumprimento das prestações devidas pela CONTRATANTE nos termos desta cláusula, e seu descumprimento obriga a CONTRATADA inclusive de restituir qualquer valor já recebido por força do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O presente contrato irá vigorar pelo prazo de execução de seu objeto, com início na data de assinatura deste instrumento até 31 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

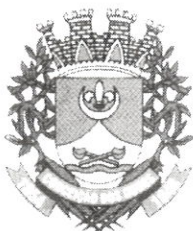
- apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos por esta solicitado para fins de execução de seus trabalhos;
- apresentar à **CONTRATADA** as informações no modo e a tempo solicitados pela **CONTRATADAS** e que sejam necessários à plena execução dos trabalhos;
- permitir o acesso aos profissionais destacados pela **CONTRATADA** a locais e documentos necessários à realização dos trabalhos.

DA CONTRATADA

ETAPA 1 – LEVANTAMENTO / DIAGNÓSTICO

1.1. Levantamento de Dados: Realização de novo levantamento métrico e cadastral da edificação (plantas, fachadas e cortes), incluindo todos os seus detalhes construtivos (esquadrias, telhado, etc.) e materiais de acabamento e realização de levantamento fotográfico da edificação para o desenvolvimento gráfico e das análises estático/construtivas e estético/críticas;

1.2. Diagnóstico de Patologias: Levantamento da situação atual do imóvel e de sua infraestrutura existente, enfatizando a análise de seu estado de conservação e o diagnóstico das suas principais



FEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

patologias (levantamento e desenhos), que deverá ser descrito em textos através do preenchimento de fichas técnicas e mapeado em desenhos;

1.3. Análise da demanda: análise do programa para adaptação dos espaços (caso necessário), através de reuniões entre o contratante com a equipe da contratada responsável pela coordenação do projeto.

2.1. Elaboração do estudo preliminar: A partir da análise dos dados levantados (Etapa 1), será elaborado e apresentado o estudo preliminar da nova proposta, contendo solução plástica e funcional em desenho técnico das áreas passíveis de intervenções e remanejamentos, incluindo as possibilidades internas de layout, as consequências sobre os percursos, distribuição de acessos, recursos de iluminação e ventilação, circulação horizontal, etc. Esta etapa deverá ser aprovada pelo contratante e pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Conceição dos Ouros, através da realização de reuniões durante e após o desenvolvimento da etapa. A proposta do estudo preliminar será apresentada em plantas.

2.2. Elaboração do anteprojeto: Apresentação da solução final, resultante da aprovação da etapa anterior em desenho técnico, para confirmação do resultado e análise pelos contratantes e profissionais responsáveis pelos projetos complementares. Esta etapa inclui ainda a especificação básica dos materiais de acabamento propostos.

2.3. Elaboração do projeto executivo: Especificação geral dos materiais de acabamento e detalhamento das áreas passíveis de intervenção. O detalhamento arquitetônico consiste na paginação de pisos com especificação do material de acabamento, detalhes, sentido de assentamento e rejuntamento; especificação para acabamentos de paredes e detalhamento de forro e elaboração de projeto luminotécnico com especificação de peças e locação de pontos elétricos, interruptores e tomadas.

3.1. A elaboração da planilha orçamentária deverá conter:

ORÇAMENTO ANALÍTICO – com descrição detalhada dos itens, quantitativos, custos unitários, subtotais, totais por item e total geral.

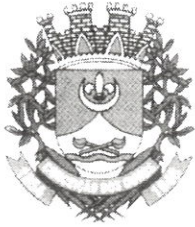
ORÇAMENTO SINTÉTICO – apresentação dos totais por item e total geral.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – apresentação da execução dos serviços com os prazos e custos mensais e o desembolso financeiro mensal de acordo com as etapas previstas nos projetos; Estudo e apresentação de quadro de BDI estimativo para a execução das obras.

4.1. Organização do caderno final, sendo 01 (um) volume referente ao Levantamento e Diagnóstico – Etapa 01 (contendo todo o levantamento documental, cadastral, histórico, fotográfico e diagnósticos) e 01 (um) volume referente ao Projeto de Intervenção / Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro – Etapas 2 e 3. Serão fornecidas duas cópias impressas, sendo 01 (uma) para protocolo junto ao Fundo Estadual de Cultura e 01 (uma) para a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, além de 01 cópia digital.

CLÁUSULA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



FEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS



ESTADO DE MINAS GERAIS

José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade, bem como prorrogação do prazo, poderá ser determinado pelo contratante através de aditivo, atendendo ao disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas – MG, para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, que de outra forma não seja solucionada, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que esse seja.

E por estarem plenamente acordes, com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, as partes juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição dos Ouros, 29 de maio de 2017.


Maurício Euclides Viana
Prefeito Municipal


RAFAEL CALDEIRA F. PINTO

REDE CIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA -EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 002537106-88

Nome: 
CPF: 101.768.566-50